



Câmara Municipal de Jacarezinho

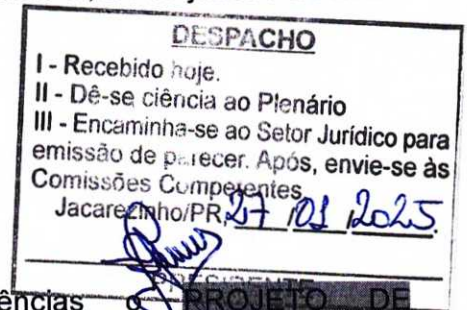
ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Ofício 1/2025-CM



Jacarezinho/PR, 21 de janeiro de 2025.



Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências o **PROJETO DE**

RESOLUÇÃO 1/2025 que visa alterar o Regimento Interno, modificando a ordem da chamada do processo nominal de votação e da Palavra Livre, para análise desta Casa de Leis, e posterior deliberação pelo Plenário.

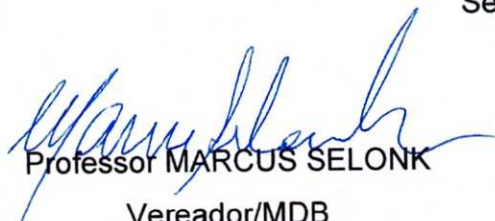
Atenciosamente,


JOSE IZAIAS GOMES – “Zola”
Presidente


WAGUINHO DA SAÚDE
Vice-Presidente


PATRÍCIA MARTONI
Primeira Secretária


SERGINHO MARQUES
Segundo Secretário


Professor MARCUS SELONK
Vereador/MDB



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1/2025

Altera disposições do Regimento Interno, modificando a ordem da Palavra Livre e a chamada do processo nominal de votação.

Art. 1.º O § 2.º do Artigo 136 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136 [...]

[...]

§ 2.º O Presidente concederá a palavra aos Vereadores inscritos previamente, de acordo com a ordem alfabética do nome civil, pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos, devendo o orador expressar-se em termos claros e objetivos, observando-se, no que couber, as regras do Artigo 151 e seguintes deste Regimento.” [NR]

Art. 2.º O § 3.º do Artigo 162 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 162 [...]

[...]

§ 3.º O processo nominal de votação obedecerá a ordem alfabética do nome civil, independente da adoção do nome popular pelo Vereador. [NR]”

Art. 3.º O Artigo 162 do Regimento Interno passará a vigorar acrescido do § 4.º, com a seguinte redação:

“Art. 162 [...]

[...]


§ 4.º O Vereador que tiver interesse na chamada pelo nome popular deverá apresentar comunicado escrito à Presidência informando a sua opção.”

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho, 21 de janeiro de 2025.


JOSE IZAIAS GOMES – “Zola”
Presidente


WAGUINHO DA SAÚDE
Vice-Presidente


PATRÍCIA MARTONI
Primeira Secretária


SERGINHO MARQUES
Segundo Secretário


Professor MARCUS SELONK
Vereador/MDB



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

(Projeto de Resolução 1/2025)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos este Projeto de Resolução a fim de alterar o Regimento Interno, para que a Palavra Livre passe a ser realizada pela ordem alfabética do nome civil, dentre os Vereadores que desejarem se pronunciar.

Pretende-se, igualmente, alterar o processo nominal de votação, para que volte a ser realizado pela alfabética do nome civil de cada Vereador, assim como era realizado anteriormente à alteração dada pela Resolução 5/2023, de 2 de maio de 2023, aos §§ 2.º e 3.º do Artigo 162.


Pelo exposto, contamos com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposta legislativa.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho, 21 de janeiro de 2025.


JOSÉ IZAIAS GOMES – “Zola”
Presidente


WAGUINHO DA SAÚDE
Vice-Presidente


PATRÍCIA MARTONI
Primeira Secretária


SERGINHO MARQUES
Segundo Secretário


Professor MARCUS SELONK
Vereador/MDB